

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foi presente qualquer assunto. ------

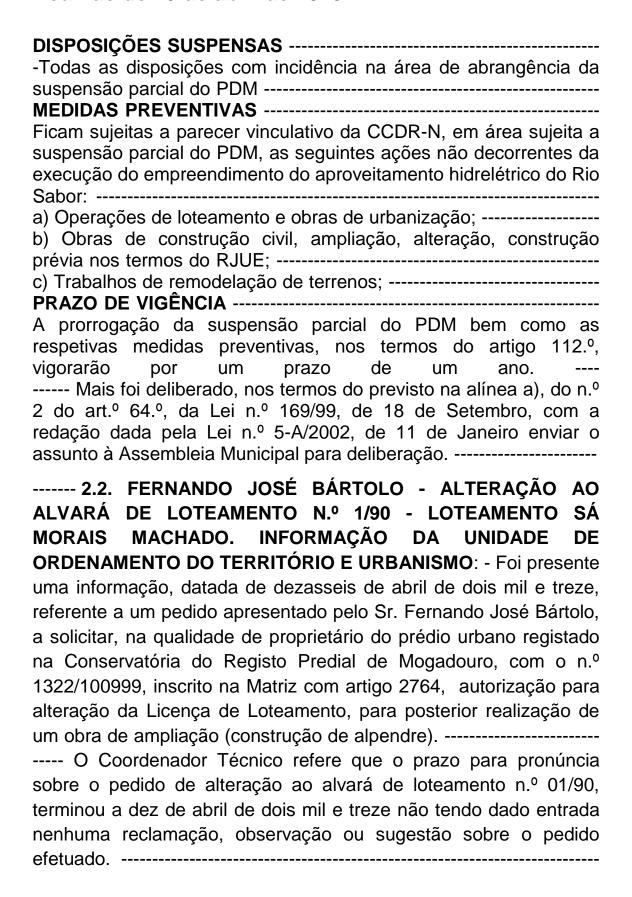
ORDEM DO DIA

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/04/2013: - Foi presente a ata da última reunião ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e treze, cuja fotocópia, foi

previamente distribuída a todos os membros do executivo
Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1. SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE MOGADOURO -PRORROGAÇÃO DO PRAZO - PARECER DA CCDR-N. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE **ORDENAMENTO TERRITORIO E URBANISMO**: - Foi presente a informação da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de vinte e dois de abril de dois mil e treze, à qual se encontra anexa uma comunicação oriunda da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Norte, sem data, registada com a referência 2013, EXP, E, GE, 1734, na qual refere que, nos termos do n.º 4 do art.º 100.º dos Instrumentos de Gestão Territorial, a pretensão em referência, foi objeto de despacho de 16 de abril de 2013, de parecer favorável quanto à proposta de prorrogação do prazo, por mais um ano, da suspensão do PDM exclusivamente para a área delimitada na planta publicada com o procedimento inicial e consequente prorrogação das medidas preventivas atualmente em vigor, ambas publicadas no Aviso n.º 10312/2011, de 5 de maio. ---------- A Câmara, analisado o assunto e na sequencia da informação supra identificada deliberou, por unanimidade, manter a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Mogadouro e, ao abrigo da alínea n.º 1 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, prorrogar o prazo de vigência das medidas preventivas do Plano Diretor Municipal de Mogadouro, por mais um ano, nos seguintes termos: ------ÁREA DE ABRANGÊNCIA -------- Zona inundável pelo escalão principal correspondendo a toda a área inferior à cota 235; ------- Faixa de Proteção de 500 m acima da cota acima da referida correspondente a futura faixa de proteção de 500 m ao NPA (Nível de Pleno Armazenamento) das albufeiras; ------- Acessos previstos à obra: ------Área destinada a estaleiros; ------



- ----- A Câmara, analisado o assunto e tendo em consideração a informação anteriormente identificada deliberou, por unanimidade, e nos termos do definido no n.º 3 do art.º 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, ordenar aos Serviços a notificação dos proprietários dos lotes constantes no alvará, concedendo-lhes um prazo de dez dias para se pronunciarem sobre a presente alteração. ------
- ----- 3. 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2013: Depois de explicada pelo vereador António Pimentel, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-presidente da Câmara João Henriques e dos vereadores Teresa Neves, e António Pimentel e com três

abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa do Ano de 2013, no total de duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos euros (€225.500,00). ------

- ----- 6. ARRUAMENTOS EM VÁRIAS ALDEIAS RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS: Foi presente, em anexo à informação da Unidade de Obras Municipais, datada de oito de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,OMADM,I,GE,449, o relatório de análise de propostas relativo ao procedimento por Ajuste Direto, aberto na sequência da deliberação de Câmara de cinco de março de dois mil e treze e nos termos do disposto no 112.º conjugado com a alínea a) do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 29 de outubro, cujo convite foi formulado através do ofício convite n.º 40.13/UOM, datado de dezoito de março de dois mil e treze.

- ----- 9. ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO **TRABALHOS** COMPLEMENTARES AUTO DE VISTORIA **PARA** LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO. INFORMAÇÃO DE UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS: - Foi presente uma petição oriunda da sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda., a solicitar, na qualidade de adjudicatária da empreitada supra identificada, a libertação faseada da caução prestada, na percentagem de trinta por centro (30%), nos termos do n.º 2 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º

-----10. SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ETAR'S E FOSSAS COMPACTAS -ALGOSINHO, LAMOSO, VILA DOS SINOS E PEREDO DE BEMPOSTA. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS: - Foi presente a informação da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, datada de dezoito de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013, UOIEA, I, GE, 527, referente a um pedido oriundo da empresa GERAR, Gestão de Redes de Água e Resíduos, datado de quatro de abril de dois mil e treze e registado com a referência 2013, EXP, E, GE, 1516, datada de quatro de abril de dois mil e treze. ------ A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar a substituição da caução inicial, desde que daí não resulte aluída diminuição de garantias e autorizar o reforço da caução uma vez que reúne os requisitos formais para cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

solicitado e autorizar a emissão da declaração anexa aquela informação. ------

------ A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação da Unidade de Obras Municipais, datada de oito de abril de dois mil e treze, deliberou, por unanimidade disponibilizar o apoio técnico e administrativo necessários e atribuir, após cabimentação, um subsídio no montante de doze mil oitocentos e oitenta euros (€12.880,00), mediante protocolo a celebrar para o efeito. ------

----- 13. TABELA DE CUSTAS DE PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO. INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRA ORDENAÇÕES: - A Câmara, na sequência da informação do Serviço de Contra Ordenações, datada de dezassete de abril de dois mil e treze e registada com a referência 2013,CPAPR,I,GE,522 deliberou, por unanimidade aprovar o valor das custas nos processos de contra ordenação de acordo com a seguinte tabela. --

Graduação do valor mínimo da coima	Custas - Valor
Até 100,00€	1/10 -10,20€
De 100,01€ a 150,00€	1/9 – 11,33€
De 150,01€ a 200,00€	1/8 – 12,75€
De 200,01€ a 250,00€	1/7 - 14,58€
De 250,01€ a 300,00€	1/6 – 17,00€
De 300,01€ a 350,00€	1/5 – 20,40€
De 350, 01€ a 400,00€	1/4 - 25,50€
De 401,01€ a 498,79€	1/3 – 34,00€
A partir de 498,80€	1/2 - 51,00€

----- 14. PAULA DOS ANJOS CASIMIRO CORDEIRO LOPES -PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: - Foi presente a informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de nove de abril de dois mil e treze, registada com a 2013,CADMI,I,GE,455, relativa а apresentada pela Sra. Paula dos Anjos Cordeiro Lopes, a solicitar apoio para pagamento da renda de casa. ----------A Chefe de Divisão, refere que à requerente já foi atribuído o apoio solicitado no montante de duzentos euros (€200,00), de acordo com o deliberado em reunião de Câmara de vinte e dois de novembro de dois mil e onze e que o pagamento da renda de casa cessou em quatro de abril de dois mil e doze. ---------- A Câmara, analisado o assunto e na sequência da informação técnica deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido uma vez que, segundo a alínea e) do art.º 9.º (Exclusões) do Regulamento para atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, não podem ser apoiadas "famílias que tenham sido apoiadas há menos de dois anos". ------

----- 15. MULTIGRANITOS TRANSFORMAÇÃO _ DE GRANITOS, S. A. - NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: - A Câmara, na seguência da comunicação oriunda da sociedade Multigranitos - Transformação de Granitos, S. A., com a referência 2013, EXP, E, GE, 1691 deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre os seguintes imóveis, de que a referida sociedade é proprietária: ----a) Prédio rústico, situado no Traugal, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, descrito na conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 11/19870525 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 19 ARV, secção F; -----b) Prédio rústico situado em Fontes, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 386/20060920 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 24 ARV, secção F; ----c) Prédio rústico situado em Lameiro dos Carvalhos, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro sob o n.º 259/20010131 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 25 ARV, secção F; ---

SÃO ----- 16. GRANITOS MARTINHO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE CERTIDÃO: - Foi presente uma petição oriunda da Sociedade PLMJ - Sociedade de Advogados, datada de dezasseis de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013, EXP, E, GE, 1690, a solicitar, na qualidade de representante da sociedade Granitos São Martinho, Sociedade Unipessoal, Lda., a solicitar a emissão de certidão da Câmara Municipal de Mogadouro que ateste o interesse municipal da pedreira denominada por "Lastra do Traugal", constituída pelos imóveis a seguir identificados: -----a) Prédio rústico, situado no Traugal, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, descrito na conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 11/19870525 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 19 ARV, secção F; -----b) Prédio rústico situado em Fontes, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 386/20060920 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 24 ARV, secção F; -----c) Prédio rústico situado em Lameiro dos Carvalhos, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro sob o n.º 259/20010131 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 25 ARV, secção F: --d) Prédio rústico situado em Fontes, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 260/20010131 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 26 ARV, secção F; ----e) Prédio rústico situado em Fontes, freguesia de Bruçó, concelho de Mogadouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 256/20000517 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 28. ARV, secção F. ---------- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse municipal da referida pedreira. ------

----- 18. CRISTINA MARIA MAIA FAZENDAS – ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:

---- 19. BAR E ESPLANADA DA CASA DAS ARTES E OFÍCIOS DE, MOGADOURO - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL: -

Foi presente uma petição subscrita pelos senhores João Vitor Ferreira Moreiras e Carlos Manuel Santos Bártolo, adjudicatários da concessão do Bar e Esplanada da Casa das Artes e Ofícios de Mogadouro, sem data, a requerer o averbamento da referida concessão em nome da sociedade comercial por quotas, constituída pelos adjudicatários em treze de março de dois mil e treze, com a firma Mogadrink Bar, Lda., com sede em Mogadouro. -

- ----- 21. JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA. Para ratificação: A Câmara, na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Bemposta, datada de três de abril de dois mil e treze, registada com a referência 2013,EXP, E,GE,1438, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-presidente que autorizou a realização do Passeio BTT, ocorrido em sete de abril de dois mil e treze, em Bemposta. -------

entanto, a requerente ter em atenção o capitulo II do Regulamento que trata dos locais onde é proibido afixar publicidade. ------

----- 25. COMUNICADO DE IMPRENSA SOBRE A AÇÃO DE CONDENAÇÃO E PROVIDÊNCIA CAUTELAR CONTRA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CONTRA A EMPRESA ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A. COM VISTA À DESAFETAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento do Comunicado de Imprensa sobre a Ação Administrativa de Condenação e Providência Cautelar contra o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e contra a empresa Águas de Portugal, interposta pelo Município de Mogadouro com vista à sua desafetação do sistema

Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro. ------

----- 26. CONSTRUÇÃO DO NOVO LAR DE IDOSOS DE MOGADOURO - INFORMAÇÃO SOBRE A VALIDAÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS AO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 16. Para conhecimento: - A câmara tomou conhecimento do Auto de Medição número dezasseis, relativo à execução das obras de Construção do Novo Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, no montante de cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois euros e sessenta e nove cêntimos (€52.822,69). -------

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

